



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 798 - Terça-feira, 11 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 047/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

CARGO: Motorista

N.INS	NOME	CLASS.
1000338	JEFFERSON DOS SANTOS ATAÍDE	12
1000509	CRISTIANO SPIEWAKOWSKI	13
998886	THALISON NUNES MIRA LOPES	14
991571	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	15
PPP		
993650	VALDEMIR FRANCISCO FERREIRA	3

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
b)Carteira de Identidade (RG);
c)Certificado Militar (se caso homem);
d)CPF;
e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
f)Título de Eleitor;
g)PIS/PASEP;
h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
m)Certidão de Nascimento (solteiro);
n)Certidão de Casamento (casado);
o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
- h) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 048/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem**

posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Médico Clínico Geral 20hs

N.INS	NOME	CLASS.
999755	CAROLINE DELLABETA DOS SANTOS	2

CARGO: Monitor de Oficina de Artes

N.INS	NOME	CLASS.
996638	LUCIANA RIBEIRO LUCENA	1
994659	HELLEN VIEIRA MELO	2
1001853	RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA	3

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;

- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 049/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Eletricista de Baixa e Alta Tensão

N.º INSC	NOME	CLASS.
993967	DAVI RAMOS PIRES	2

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Eletronecefalograma com laudo;

- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os

exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 070/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 327/23 celebrado em 02 de outubro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sr. SIVALDO AMARAL DE BRITO.**

DATA DA RESCISÃO: 04/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 327/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 25/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 126/2018 originado do Pregão Nº 046/2021, Processo nº 068/18. Objeto: - Contratação de empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo - MS. **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues** designada através da resolução 05/2022

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir 01 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 60/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira**, matrícula nº **4873** para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento nº016/2022, nº017/2022, nº018/2022, nº020/2022, nº023/2022, nº024/2022, nº025/2022, nº026/2022, nº027/2022, nº031/2022, nº032/2022, nº033/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Em substituição ao período de férias do servidor Marcus Vinicius de Almeida do Nascimento, 10/06/2024 à 10/07/20024.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 140/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares**, matrícula nº **635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 131/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. **Em substituição ao servidor Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 153/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 35/2023, originado do Pregão Presencial nº 011/2023, Processo Licitatório nº 016/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 155/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 34/2023, originado do Pregão Presencial nº 011/2023, Processo Licitatório nº 016/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 154/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 36/2023, originado do Pregão Presencial nº 011/2023, Processo Licitatório nº 016/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 158/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 22/2022, originado do Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Licitatório nº 009/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 138/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 129/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 156/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 21/2022, originado do Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Licitatório nº 009/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 137/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 128/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 136/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 127/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 159/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 82/2022, originado do Pregão Presencial nº 051/2022, Processo Licitatório nº 0105/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 135/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 125/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 157/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 23/2022, originado do Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Licitatório nº 009/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 131/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 122/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 143/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 138/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 130/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 121/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 142/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 133/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 129/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 120/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 128/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 119/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 141/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 132/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 127/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 118/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 126/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 117, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 59/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira**, matrícula nº **4873** para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento nº002/2022, nº003/2022, nº004/2022, nº005/2022, nº007/2022, nº008/2022, nº009/2022, nº010/2022, nº011/2022, nº012/2022, nº014/2022, nº015/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Em substituição ao período de férias do servidor Marcus Vinicius de Almeida do Nascimento, 10/06/2024 à 10/07/2024.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 61/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira**, matrícula nº **4873**, para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento nº034/2022, nº035/2022, nº037/2022, nº039/2022, nº041/2022, nº042/2022, nº043/2022, nº001/2023, nº002/2023, nº003/2023, nº005/2023, nº006/2023, nº007/2023, nº008/2023 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Em substituição ao período de férias do servidor Marcus Vinicius de Almeida do Nascimento, 10/06/2024 à 10/07/2024.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **ASSUNÇÃO E MORAIS CLINICA MÉDICA LTDA.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção dos Profissionais **MIRELA MESSIAS CRM 11545 MS e CRISTIANE BERGO DOMINGUES CRM 11199 MS** ao Termo de Credenciamento supramencionado.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/05/2024

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Gaspar Gomes Assunção da empresa **ASSUNÇÃO E MORAIS CLINICA MÉDICA LTDA.**

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 008/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO Nº 081/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS torna público a rescisão amigável com a empresa **MAYARA VIEIRA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.290.221/001-17 do Termo de Credenciamento nº 008/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos.

Data da Rescisão 28/05/2024.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2024. Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA JOÃO MOMENTI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d" Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Cláusula 7.3 do referido Contrato e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de Valor.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,32%**, de acordo com a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR PERCENTUAL %	VALOR REJUSTADO
34	Linha - FAZENDA SANTA LUZIA / ESCOLAS DE AGUA CLARA - saindo da Fazenda Santa Luzia, passando pela Fazenda Jaú 2, Fazenda Estrela, Fazenda Leonardo, Posto Mutum, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, até as escolas de Água Clara, totalizando 216,20 km/dia.	KM	21.620	7,27	4,32%	7,58

DO VALOR: O valor global reajustado é de **R\$ 163.879,60 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº129/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2024.

ASSINA: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, como próteses totais e próteses parciais removíveis, mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria nº 1666, de 5 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Adjudicada e Homologada: **ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA – EPP**, com sede na Rua Edward Quirino Lacerda, nº 515, Bairro Residencial Ana Maria do Couto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.102.691/0001-77, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 212.478,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Adriano Aparecido Nogueira e Caroline da Silva Custódio, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Álvaro Andrade dos Santos, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº 11 de 07 de fevereiro de 2023 e portaria nº 33 de 25 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 48, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Rodrigo Cabral da Costa e Valdenison Camargo Vergote, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Anderson Arry Januário Guimarães, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº 013 de 08 de janeiro de 2021 e portaria nº 36 de 06 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 49, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Wenderson Pires de Moraes e Luiz Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Christoffer Jamesson da Silva, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº64 de 16 de agosto de 2022 e portaria nº 30 de 23 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 50, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Vandreia Maria de Oliveira Dias e João Pedro Aguilera Passos, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete da vereadora Edervania dos Santos Malta, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº 09 de 08 de janeiro de 2021 e portaria nº 25 de 19 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 51, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Moacir Alves da Rocha e Graziela Oliveira Fernandes, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Isac Bernardo de Araujo, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº15 de 08 de agosto de 2021 e portaria nº 37 de 06 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 52, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Vania Clemilda Barbosa e Sueli Augusta Sancho da Silva, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP e Noeli Paulo da Silva, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar Presidência – ASEP do gabinete do vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº02 de 02 de janeiro de 2023, portaria nº 28 de 23 de abril de 2024 e a portaria nº 10 de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 53, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Wilson Aparecido dos Santos e Thiago Pereira Lemos, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº83 de 01 de outubro de 2021, portaria nº 31 de 23 de abril de 2024

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 54, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Vania de Oliveira Gardin Niz e Jhony Pereira Alves, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete da vereadora Rozenir Pereira, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº21 de 07 de março de 2023, portaria nº 23 de 16 de abril de 2024

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 55, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Larissa Rodrigues dos Santos e Antônio Francisco da Silva, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Sidinei Fontebasse Ferreira, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº 11 de 08 de janeiro de 2021, portaria nº 29 de 23 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 56, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Leonardo de Oliveira Martins e Reinaldo Castanheira de Siqueira, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete da vereadora Tania Maria Ferreira de Souza, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº10 de 08 de janeiro de 2021, portaria nº 44 de 04 de junho de 2024

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 57, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Angelica Martins Gondim e Hudson Garcia Barboza, para exercer o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Tiago Gomes de Oliveira, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria nº 05 de 11 de janeiro de 2024, portaria nº 27 de 22 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 58, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

RESOLVE;

Artigo 1º - Designar **ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE**, Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DSCM-C-200, para desempenhar interinamente a função de Contadora do dia 05 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 59, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Concede progressão funcional ao servidor DOUGLAS GALEANO DA SILVA conforme o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

Considerando o cumprimento dos requisitos para progressão funcional, conforme Parecer Técnico nº 001/2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DOUGLAS GALEANO DA SILVA o direito de progressão funcional para classe “C” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019, a produzir efeitos financeiros a contar do mês seguinte em que forem completados os interstícios entre classes, conforme art. 52 da Lei municipal nº. 1.123/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

06/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.962.816,35
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.082,53
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.444.650,05
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.781.697,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	502.187,81
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.048.830,41
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	72.595,57
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.413.279,10
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.501.324,54
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	167.015,33

B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.888.396,49
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.326.945,71
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.298,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	867.556,50
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.316.068,17
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	239,88
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	79.450,70
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.459.571,87
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	37.177.973,02
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	650.491,59
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.652,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.618.280,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.672,68
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.850.615,18
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.415,82
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	122.127,82
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.296,29
TOTAL		91.993.655,33
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.440.264,72

B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	588,72
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.012,60
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,48
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.910,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	318.494,69
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.283,28
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	139,47
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.703,33
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	432,43
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.505,02
TOTAL		1.858.359,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.124,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.244,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,31
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	6.479,21
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	208,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,29
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	152,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.216,45
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,28
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	236,64
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	53.574,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,37
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.983.543,23
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	850,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	259,55
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.979,04
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	435,61
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	855.059,55
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.148.510,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.207,16
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	261.764,97
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.893,89
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.871,44
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.845,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.709,04
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.130,98
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.135,61
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	49.273,71
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.247,93
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	244.821,64
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	221.335,14
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.442.236,75
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.011.089,68
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.034,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.299,90
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.082,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		886.928,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.858,67
TOTAL		3.000.294,11

Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

11ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS - DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS

Período dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO E ABRIL DE 2024.

1- RELATÓRIO

Aos vinte nove dias do mês de maio de 2024, às 07:30 horas reuniu-se os integrantes do Comitê de Avaliação do FMIS, Secretaria Municipal de Assistência Social sala dos Conselho e Comissões, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro, Nesta. Encontravam-se presentes os Membros nomeados através do DECRETO Nº 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, Edição nº 160 – Diário Oficial do Município – DIRIBAS - Ribas do Rio Pardo – altera membros do Comitê de avaliação de Programa de Investimento social-FMIS e dá outras providências, **altera DECRETO N.º 104, DE 21 DE MAIO DE 2024.** para análise do processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, repassado a Ribas do Rio Pardo – MS, **referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, e abril de 2024, conta corrente – 115.065-0,** convidado senhor Eduardo Souza Thomaz Diretor de Departamento Administração Prestação de Contas, o senhor Eduardo Expõe cópias das despesas, extrato bancário, fornecedor ou beneficiário, produto Aquisição de moveis, artigos p/ escritório, pagamentos efetuados com recurso. Os membros deste comitê analisaram a documentação recebida da diretoria de departamento de contabilidade finança. **movimento de R\$21.821,10** (vinte um mil oitocentos e vinte um reais, dez centavos). **valor das despesas, R\$18.545,24,** (dezoito mil quinhentos quarenta e cinco reais, vinte quatro centavos). **Saldo atual= R\$3.275,86**(três mil, duzentos e setenta e cinco reais, oitenta seis centavos). O senhor Eduardo ressalta que o saldo da conta é remanescente ao ano anterior, e que este ano por se tratar de ano eleitoral, não houve repasse para o Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS.

2- PARECER:

Após análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente aos **meses de janeiro, fevereiro e março e abril de 2024,** membros deste comitê emitiu o parecer favorável, **aprovar** as prestações de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS.

Representante:

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social: Zenilde dos Santos Eustaquio

Representante Secretaria Municipal de Educação: Moacir Ferreira Peixoto

Representante Secretaria Municipal de Educação: Eleonora Cardozo fontebassi

Representante Secretaria Municipal de Finanças: Darquieli Victoria Silva dos Santos

Representante Entidade/Organizações Rotary Club: Nivardo Bispo da Silva

Representante Entidade/Organizações Pestalozzi: Ana Maria Anadão

Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

1ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS - DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS

Período dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO E ABRIL DE 2024.

1- RELATÓRIO

Aos vinte nove dias do mês de maio de 2024, às 07:30 horas reuniu-se os integrantes do Comitê de Avaliação do FMIS, Secretaria Municipal de Assistência Social sala dos Conselho e Comissões, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro, Nesta. Encontravam-se presentes os Membros nomeados através do DECRETO Nº 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, Edição nº 160 – Diário Oficial do Município – DIRIBAS - Ribas do Rio Pardo – altera membros do Comitê de avaliação de Programa de Investimento social-FMIS e dá outras providências, **altera DECRETO N.º 104, DE 21 DE MAIO DE 2024.** para análise do processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, repassado a Ribas do Rio Pardo – MS, **referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, e abril de 2024, conta corrente – 115.065-0,** convidado senhor Eduardo Souza Thomaz Diretor de Departamento Administração Prestação de Contas, o senhor Eduardo Expõe cópias das despesas, extrato bancário, fornecedor ou beneficiário, produto Aquisição de moveis, artigos p/ escritório, pagamentos efetuados com recurso. Os membros deste comitê analisaram a documentação recebida da diretoria de departamento de contabilidade finança. **movimento de R\$21.821,10** (vinte um mil oitocentos e vinte um reais, dez centavos). **valor das despesas, R\$18.545,24,** (dezoito mil quinhentos quarenta e cinco reais, vinte quatro centavos). **Saldo atual= R\$3.275,86**(três mil, duzentos e setenta e cinco reais, oitenta seis centavos). O senhor Eduardo ressalta que o saldo da conta é remanescente ao ano anterior, e que este ano por se tratar de ano eleitoral, não houve repasse para o Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS.

2- PARECER:

Após análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente aos **meses de janeiro, fevereiro e março e abril de 2024,** membros deste comitê emitiu o parecer favorável, **aprovar** as prestações de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS.

Representante:

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social: Zenilde dos Santos Eustaquio

Representante Secretaria Municipal de Educação: Moacir Ferreira Peixoto

Representante Secretaria Municipal de Educação: Eleonora Cardozo fontebassi

Representante Secretaria Municipal de Finanças: Darquieli Victoria Silva dos Santos

Representante Entidade/Organizações Rotary Club: Nivardo Bispo da Silva

Representante Entidade/Organizações Pestalozzi: Ana Maria Anadão

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Junho 2024

DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
4	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
11	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
13	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
14	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
16	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
18	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
23	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
25	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
27	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
28	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO	ENIO COLETE
30	DOMINGO	ENIO COLETE